

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho (extracto) n.º 19 601/2007**

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho de 17 de Julho de 2007 foi autorizada, após bom cabimento de 11 de Julho de 2007, a contratação, nos termos do artigo 8.º e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de encarregado de trabalhos, no Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, do bacharel Filipe Gonçalves Cardoso, pelo período com início em 1 de Agosto de 2007 e término em 31 de Julho de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 295.

24 de Julho de 2007. — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 19 602/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho de 17 de Julho de 2007 foi autorizada, após bom cabimento de 11 de Julho de 2007, a contratação, nos termos do artigo 8.º e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de equiparado a assistente, no Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, do mestre Manuel Teixeira Faim Pessoa, pelo período com início em 1 de Agosto de 2007 e término em 31 de Julho de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 100.

24 de Julho de 2007. — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 19 603/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha de 3 de Julho de 2007, foi autorizada a prorrogação da contratação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente na área científica de Farmácia, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde deste Instituto, do Mestre João José de Morais Joaquim, pelo período com início em 1 de Julho de 2007 e término em 30 de Junho de 2008, ficando com a remuneração mensal equivalente ao escalão 1, índice 140, ao abrigo do regime de revalorizações previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

25 de Julho de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 19 604/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 15 de Fevereiro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 9 de Fevereiro de 2007, a contratação, nos termos do artigo 8.º do artigo 12.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do Mestre Paulo Filipe de Almeida Ferreira Tavares pelo período com início em 22 de Fevereiro de 2007 e término em 30 de Setembro de 2007, ficando com a remuneração mensal equivalente ao escalão 1, índice 135.

25 de Julho de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 19 605/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha de 28 de Dezembro de 2006, foi autorizada, após bom cabimento de 11 de Dezembro de 2006, a contratação, nos termos do artigo 8.º e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime

de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente na área de Língua Portuguesa, em regime de tempo parcial, 50 %, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Educação deste Instituto, da licenciada Fátima Susana Mota Reboredo Amante, pelo período com início em 11 de Dezembro de 2006 e término em 30 de Setembro de 2007, ficando com a remuneração mensal correspondente ao número de horas previamente acordado, relativo escalão 1, índice 100.

26 de Julho de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Edital n.º 699/2007

1 — Faço público que, por meu despacho de 29 de Junho de 2007 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de duas vagas na categoria de professor-adjunto existentes no quadro do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, conforme o mapa anexo à Portaria n.º 18/97, de 6 de Janeiro, e a estrutura orgânica definida pela Portaria n.º 1114/97, de 5 de Novembro, e o despacho n.º 410/98 (2.ª série), de 8 de Janeiro, na área científica de Engenharia Mecânica.

2 — O concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o preenchimento dos mesmos.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, bilhete de identidade (número, data e arquivo que o emitiu), data de nascimento, residência, número de telefone, estado civil, graus académicos e respectivas classificações e situação profissional actual:

5.1 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de que se encontram nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- b) Cópia do certificado de habilitações, com a respectiva classificação;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- f) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- g) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- h) Um exemplar dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- i) Lista completa da documentação apresentada.

5.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas d), e) e f) aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

6.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

- a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais, a nível da graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
- c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar a grau de participação e a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;

6.2 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações), relatórios científicos, orientação de cursos de pós-graduação, participação em júris de pós-graduação, patentes, prémios e distinções científicas;

6.3 — Actividades pedagógicas, com indicação das instituições onde foram exercidas:

a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologia a objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais, incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação dos equipamentos para a sua realização, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;

b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica;

6.4 — Actividade profissional — actividades desenvolvidas como engenheiro mecânico, com indicação das empresas e instituições em que exerceu as actividades profissionais e duração dessa actividade, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos;

6.5 — Actividade de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação de actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola;

6.6 — Na análise do currículo científico e pedagógico só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura. O candidato deve apresentar todos os elementos que permitam a correcta caracterização e avaliação do seu currículo.

7 — As candidaturas (constituídas por requerimento e documentos referidos no n.º 5.1) deverão ser entregues em envelope fechado, com indicação do concurso a que se destinam, directamente no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Rua de Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, ou enviadas pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção com indicação do concurso a que se destina para a referida morada.

8 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita de acordo com a relevância do seu currículo científico, pedagógico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, particularmente nos institutos superiores de engenharia do ensino superior politécnico, tendo em conta os seguintes itens:

a) Adequação do candidato à área científica de Engenharia Mecânica;

b) Prática lectiva, experiência profissional e de apoio às actividades de gestão em institutos superiores de engenharia do ensino superior politécnico.

8.1 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a sua não adequação à área científica de Engenharia Mecânica.

8.2 — A seriação e ordenação será efectuada com base na classificação definida na seguinte fórmula:

$$CF = (3CC + 3CP + 2APG) / 8$$

em que:

CF — classificação final;

CC — classificação do currículo científico;

CP — classificação do currículo pedagógico;

APG — classificação da actividade profissional e do apoio à gestão no ensino superior.

9 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se o considerar necessário.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega de documentos fora de prazo implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

12 — O júri do concurso designado pelo conselho científico do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Luís Filipe Pires Borrego, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Vogais efectivos:

Mestre Daniel José Pais Gomes de Campos, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Mestre António Manuel da Moraes Grade, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Vogais suplentes:

Doutor João Carlos Antunes Ferreira Mendes, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Doutor Luís Manuel Ferreira Roseiro, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

25 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Rectificação n.º 1382/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 1158/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2007, relativo à contratação do mestre Frederico Miguel do Céu Marques dos Santos, e por despacho de 28 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, rectifica-se que onde se lê «ficando a ser remunerado pelo escalão 1, índice 100» deve ler-se «ficando a ser remunerado pelo escalão 1, índice 135».

24 de Julho de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Instituto Superior de Engenharia

Deliberação n.º 1687/2007

Torna-se público que o conselho administrativo do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, em reunião de 18 de Junho de 2007, de acordo com o estipulado nos artigos 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e com o previsto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deliberou:

1 — Delegar no presidente do conselho directivo, Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino, as competências que lhe são atribuídas para a prática dos actos decisórios no âmbito dos Decretos-Leis n.ºs 197/99, de 8 de Junho, e 59/99, de 2 de Março, praticando, neste último, os actos inerentes ao dono da obra, escolhendo o procedimento de adjudicação previsto e regulamentado nos referidos diplomas. A presente delegação é conferida com a possibilidade de subdelegação.

2 — Delegar no vice-presidente do conselho directivo Silvino Dias Capitão a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, por ajuste directo, até ao montante de € 500, relacionadas com as funções atribuídas pelo conselho directivo, bem como o seu pagamento através do fundo de maneo.

3 — Delegar na vice-presidente do conselho directivo Deolinda Maria Lopes Dias Rasteiro a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, por ajuste directo, até ao montante de € 500, relacionadas com as funções atribuídas pelo conselho directivo, bem como o seu pagamento através do fundo de maneo.

4 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

5 — A presente deliberação revoga a deliberação n.º 520/2007, de 16 de Março.

6 — A presente deliberação tem efeitos a partir do dia 20 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 19 606/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, João Paulo dos Santos Marques, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País a Maria Carminha Bernardes Silvestre, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, entre os dias 15 e 21 de Julho de 2007.

28 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 19 607/2007

Por despacho de 24 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a cessação de funções de João Miguel Pissarra Coelho Gil, equiparado a professor-adjunto, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, a pedido do mesmo e com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

24 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.